



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019. REF.: Processo nº. 128/2019 – Concorrência nº 004/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Reforma e Ampliação de 09 Unidades Escolares - VALOR GLOBAL: R\$ 4.781.732,01 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 00 12 361 0013 2018 0000 4.4.90.51.00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta), a contar da emissão da ordem de serviço - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de Novembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 158/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que o Pregão Presencial que seria realizado às 8:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019 será Realizado dia 18 de Dezembro de 2019 as 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa ao Município de Alto Alegre do Pindaré junto ao Tribunais de Justiça e Instâncias Superiores, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser

protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Dezembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial CPL/PMAAP.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963